

ESCÂNDALO DA MAÇONARIA

STF devolve cadeira a 5 juízes

Os magistrados perderam a função pública por envolvimento em desvios do TJMT e voltam aos cargos após doze anos afastados

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

Tarley Carvalho

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, devolveu o exercício da magistratura a cinco juízes de Mato Grosso envolvidos no chamado Escândalo da Maçonaria. Os ministros decidiram estender a decisão que devolveu o cargo ao juiz Antônio Horácio da Silva Neto, beneficiado por uma tutela de urgência. O julgamento foi realizado nesta tarde de terça-feira, 8 de novembro.

Voltam ao cargo os magistrados: Antônio Horácio da Silva Neto, Graciema Ribeiro de Caravellas, Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, Marcos Aurélio Reis Ferreira e Maria Cristina Oliveira Simões.

Votaram a favor os ministros André Mendonça, Gilmar Mendes, Nunes Marques e Ricardo Lewandowski. O único voto contrário foi do ministro Edson Fachin.

trário foi do ministro Edson Fachin.

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, devolveu o exercício da magistratura a quatro juízes de Mato Grosso envolvidos no chamado Escândalo da Maçonaria. Os ministros decidiram estender a decisão que devolveu o cargo ao juiz Antônio Horácio da Silva Neto, beneficiado por uma tutela de urgência. O julgamento foi realizado nesta tarde de terça-feira, 8 de novembro.

Voltam ao cargo os magistrados: Antônio Horácio da Silva Neto, Graciema Ribeiro de Caravellas, Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, Marcos Aurélio Reis Ferreira e Maria Cristina Oliveira Simões.

Votaram a favor os ministros André Mendonça, Gilmar Mendes, Nunes Marques e Ricardo Lewandowski. O único voto contrário foi do ministro Edson Fachin.

Todos os casos foram impetrados individualmente. Ao se debruçar sobre a questão, os ministros primeiro analisaram o mérito do juiz Antônio Horácio, que já havia sido agraciado com a concessão de uma tutela em um Mandado de



Gilberto Leite

Votaram a favor os ministros André Mendonça, Gilmar Mendes, Nunes Marques e Ricardo Lewandowski

Segurança e retornado ao cargo.

Nesta terça, eles analisaram o mérito da questão e, em sequência, estenderam a decisão aos demais juízes.

Os magistrados, com exceção de Graciema, foram representados pela advogada Mirian Ribeiro Rodrigues de Mello Gonçalves.

PUNIÇÃO EXEMPLAR - Ao votar pelo não reconhecimento do pedido, o ministro Edson Fachin pontuou que os magistrados foram condenados por participação em esquema de corrupção para beneficiar a loja maçônica Grande Oriente, de Cuiabá, e que é dever do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) punir exemplar-

mente os magistrados que se desviarem da ética. Ele ainda votou pela revogação da tutela concedida ao juiz Antônio Horácio.

mente os magistrados que se desviarem da ética.

Ele ainda votou pela revogação da tutela concedida ao juiz Antônio Horácio.

O CASO - Os magistrados foram condenados pelo CNJ em 2010, acusados de desviar mais de R\$ 1,4 milhão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) para salvar a loja maçônica,

que estava com dívidas estrondosas. As fraudes teriam ocorrido entre 2003 e 2005.

Esse desvio teria se dado por meio de recebimento de verbas atrasadas e devolução de Imposto de Renda, feitos em benefício próprio. Os valores eram então encaminhados para a Maçonaria.

EXPOJAURU

MP é contra festa de 1 milhão em cidade alagada

Rafael Machado

O Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) recorreu à justiça para tentar a suspensão de um show, custeado com dinheiro público, em Jauru até que o município solucione problemas nas áreas da saúde e educação.

Na próxima semana vai acontecer na cidade a 21ª Festa do Peão e a 27ª Fei-

ra da Amizade - ExpoJauru com apresentação de artistas locais e nacionais, que somando os valores dos cachês mais o contrato de empresa para organização do evento chegam a quase R\$ 1 milhão.

No entanto, o promotor de justiça Guilherme da Costa, observou que o município se encontra em estado de emergência, em decorrência das fortes chu-

vas que aconteceram na região nos últimos meses, além de unidades de saúde e de ensino estarem com estruturas precárias.

Na ação civil pública com pedido de tutela de urgência, o promotor relata que inicialmente foi instaurado um procedimento para acompanhar os gastos do Município com uma festa realizada em maio e com a ExpoJauru, além da

inércia da prefeitura para solução dos problemas essenciais e constitucionais e o estado de emergência decretado pelo município.

Logo após, o MP tomou conhecimento pelas redes sociais, por denúncias e pelos portais de notícia sobre os gastos da prefeitura para realização do evento, sendo que somente o pagamento das atrações nacionais chegam ao valor de R\$ 450 mil.

O Ministério Público pediu que o prefeito Valdeci José de Souza (PSB) que encaminhasse uma cópia dos procedimentos de contratação dos eventos, porém, não teve respostas.

Na avaliação do promotor, a realização do evento se mostra desproporcional, pois ao mesmo tempo em que a cidade esteja em situação de emergência seja realizada um evento festivo.

“Não se mostra proporcional e moral a realização de eventos desta magnitude quando o município passa por situação de emergência que aflige a toda a população. Imoral e desproporcional, também, é a realização de evento desta magnitude quando o Município de Jauru/MT se encontra pendente na solução de diversos problemas básicos e de interesse dos cidadãos, como por exemplo (e não se limitando) a reforma e melhoria do funcionamento da (1) UBS Enéas Rodrigues [...], UBS Elias Barbosa Louro [...], UBS Pe. Stefano Gobby [...]; (2) no descaso referente as manutenções dos prédios que abrigam as escolas

municipais mencionadas no decorrer da presente inicial”, diz trecho da ação.

Além da suspensão do evento, o MP pediu que o município se abstenha de realizar, promover ou captar recursos públicos estaduais ou federais para novas festas e shows enquanto não forem solucionados os problemas das UBs e das escolas.

“Não restou alternativa ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso se não o ajuizamento da presente ação, com intuito de fazer com que o Município de Jauru/MT se abstenha de realizar o evento “EXPOJAURU” bem como outros eventos correlatos, o qual, sem sombra de dúvida, se mostra incompatível com a capacidade financeira municipal e a razoabilidade que se espera de um gestor, considerando a situação de emergência pela qual o município enfrenta devido as fortes chuvas, bem como ante a inércia do ente federativo na solução de problemas básicos enfrentados pelos munícipes”, destacou o promotor.

Ilustração | José Medeiros - GCom



Na ação, o promotor responsável pede que o recurso seja aplicado na Saúde e Educação

MANIFESTAÇÕES

Jayme defende uso de forças para liberar vias

Rafael Machado

“Me parece que eu estou vendo um movimento anarquista, não é um movimento de fato, de segmento, de classe, você não vê nenhum movimento, que tem comando”, essa foi a classificação feita pelo senador Jayme Campos (União) sobre os bloqueios que estão sendo feitos por manifestantes que não aceitam a

vitória do presidente eleito Lula (PT).

As manifestações começaram no domingo de segundo turno, 30 de outubro, após o resultado das eleições. Mato Grosso chegou a ter mais de 40 pontos obstruídos pelos protestantes.

Jayme defendeu a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou que as Polícias Milita-

res dos Estados atuem para desobstruir as rodovias bloqueadas por manifestantes. Ele ainda destacou que a única forma de restabelecer a ordem no país é através do diálogo e, caso não consiga, o Estado deve usar as ferramentas necessárias.

“Eu vi algumas imagens de televisão e vejo com clareza de que, eventualmente, até alguns

vândalos que estão em alguns postos interrompendo as rodovias federais do Brasil. Nós temos que restabelecer a ordem no Brasil, se faz muitas vezes no diálogo e no entendimento, todavia, quando não é possível, imagino que nós temos as ferramentas e os instrumentos legais para cumprir aquilo que certamente a lei permite” destacou.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Sicredi ZUKERMAN LEILÕES

1º Leilão: 21/11/2022 às 16h00
2º Leilão: 24/11/2022 às 16h00

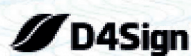
Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUpanÇA E INVESTIMENTO DO SUDESTE MT/PA - SICREDI SUDESTE MT/PA
Devedor Fiduciante: EDILSON RESENDE DA SILVA • Interventor Garantidor: ALCIONE RICAS DA SILVA

LOTE 01 - TANGARÁ DA SERRA/MT
Lote Urbano nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 23 (vinte e três) da Planta do Loteamento denominado “Jardim Tangará II”, situado na Cidade de Tangará da Serra/MT, com a área de 390,00 metros quadrados, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 13,00 metros para a Rua 05-A; Fundos: 13,00 metros para o lote nº 11; Lado Direito: 30,00 metros para o lote nº 17; Lado Esquerdo: 30,00 metros para o lote 15. Imóvel objeto da matrícula nº 33.624 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra/MT. Observações: (i) Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da atualização do logradouro e numeração predial, correrão por conta do comprador. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97

Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 170.000,00 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 123.010,00

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Juceesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2022,
19:46:29



Pág 03 pdf

Código do documento 25647844-26b2-46e8-b1d1-2af79b1aa6f8

Anexo: Pág 04.pdf
Anexo: Pág 05.pdf
Anexo: Pág 07.pdf



Assinaturas



GEANDRE FRANK LATORRACA
classificadosestadaomt@gmail.com
Assinou

GEANDRE FRANK LATORRACA

Eventos do documento

08 Nov 2022, 19:43:12

Documento 25647844-26b2-46e8-b1d1-2af79b1aa6f8 **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-08T19:43:12-03:00

08 Nov 2022, 19:44:55

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2022-11-08T19:44:55-03:00

08 Nov 2022, 19:46:06

GEANDRE FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: classificadosestadaomt@gmail.com - IP: 201.71.154.75 (201-71-154-75.static.younet.com.br porta: 35140) - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2022-11-08T19:46:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ff10988ccb36736cc3b6e4e0f91a333735bbbaec2936cc4ef1ac86db1deae1f
(SHA512):12f13d9d667c82e0b1cf05a1be1e737e956c8c0219092664cdaae070c509c89285cf567892c94b02602453e688523b422dae5be4d79f774ca503657f05d3089f

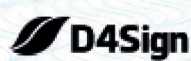
Hash dos documentos anexos

Nome: Pág 04.pdf
(SHA256):4bd0d9d2596be4b5e2eb2e6fb82e408574413ffb41e58b8a99f97c9da3442fbf
(SHA512):bbd76fb752158b3e37b845ca19759119bbab3f2aca79f7d1ffd4cfea266b020c7aa32b4a461f1eaf7295ab33b91d8d47be638d9862ffb7cc3c1ff7e8ef87f873

Nome: Pág 05.pdf
(SHA256):842f70cee038def0066149bb07327e3097016255d57a67c47e6274e817ece1c0
(SHA512):495d1273c5941cdc0b851d850db4b8bb49eb1fbd1aeb2b49fec1545280cad353529ba1befc3c451fa4a22abae50c784e66a607bb3410f3af32b3e3a049d7bf75

Nome: Pág 07.pdf
(SHA256):99f728ab47047861a3ccf6952ded4eec18f7ca23bd0a8e4b919546d4a11d6542
(SHA512):97ac7372a23408ac2e727dc61c32ed20403dc351d1650c982d9ba118580bf278963035988e6bb6d314a62678d0d81abfcb2e2cf6b21a9b9c08d83ebe7ce417f6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de November de 2022,
19:46:29



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign